EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

Processo Seletivo Simplificado para contratação de Servidores por prazo determinado.

A Prefeita do Município de Nova Palma, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, visando à contratação emergencial por prazo determinado junto a Secretaria Municipal de Obras e Agricultura, para atender as funções temporárias enumeradas adiante neste Edital, amparada em excepcional interesse público reconhecido pela Lei Municipal, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e art. 239, III, da Lei Municipal nº 1131/2005 (Regime Jurídico dos Servidores), torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores designados através de Portaria.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição da República.

1.3 Este Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no *site* na internet, www.novapalma.rs.gov.br, e seu extrato será publicado no painel de publicações oficiais do Município, bem como, veiculado, uma vez, em jornal de circulação regional.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados **exclusivamente** em meio eletrônico no site do Município.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto na Lei Municipal nº 1131/2005, no que tange o seu cômputo.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será por prazo determinado a critério do Município, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições da legislação municipal autorizativa.

1.7.1 Os contratos administrativos poderão ser rescindidos unilateralmente a exclusivo

critério do Município.

1.7.2 O vínculo será de natureza jurídica estatutária.

2. VAGAS

2.1 A presente seleção para a contratação temporária visa ao preenchimento de uma vaga e a formação de banca para cadastro de reserva, a ser utilizada de acordo com as necessidades do Município e disposições de lei específica autorizativa.

3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

Cargo	Vagas	Carga horária	Critério de seleção	Formação mínima	Vencimento
Motorista (CNH categoria "C")	02	40 (quarenta) horas semanais	Currículo	Nível de 4ª série do ensino fundamental	R$ 1.760,67 + vale alimentação
Operador de Máquinas (CNH categoria "C")	01	40 (quarenta) horas semanais	Currículo	Nível de 4ª série do ensino fundamental	R$ 2.046,98 + vale alimentação + insalubridade
Servente	03	40 (quarenta) horas semanais	Currículo	Nível de 2ª série do ensino fundamental	R$ 1.320,47[1] + vale alimentação + insalubridade
Psicólogo	02	20 (vinte) horas semanais	Currículo	Nível Superior Legal para o exercício da profissão	R$ 3.936,50 + vale alimentação + insalubridade
Técnica em Enfermagem	01	40 (quarenta) horas semanais	Currículo	Ensino Médio com Diploma de técnico em enfermagem devidamente registrado	R$ 2.991,74 + vale alimentação + insalubridade

[1] Haverá completivo até atingir o salário mínimo.

3.1 A função temporária dos cargos que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atribuições capituladas pela Lei Municipal n° 1055/2004, transcrita a seguir:

3.1.1 Cargo de Motorista

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

b) Descrição Analítica: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente, manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.

3.1.2 Cargo de Operador de Máquinas

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrições Sintética: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.

b) Descrição Analítica: Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, maquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder a escavações, transporte de terra, compactação aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo às curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas realizando o serviço de lavagem e lubrificação, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras a pilha pulmão do conjunto de britagem; executar tarefas afins.

3.1.3 Cargo de Servente

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios; preparar e servir merenda e refeições; conservar o local em boas condições de trabalho procedendo à limpeza e arrumação.

b) Descrição Analítica: Fazer o serviço de faxina em geral, remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerar assoalhos, lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; coletar o lixo nos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fazer café e, eventualmente, servi-lo; fechar portas, janelas e vias de acesso; eventualmente, operar elevadores; limpar e zelar pelo asseio da cozinha; preparar convenientemente a merenda escolar e refeições; exercer perfeita vigilância sobre o condimento e cocção dos alimentos; fazer a distribuição da merenda escolar e refeições, no horário estipulado pelo encarregado do setor; apresentar-se com o máximo de asseio e alinho, não só na pessoa como no traje; acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito seus colegas de trabalho; desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo, discrição e honestidade e executar tarefas afins.

3.1.4 Cargo de Psicólogo

a) Descrição Sintética: Executar atividades nos campos de psicologia aplicada ao trabalho, da orientação educacional e da clínica psicológica.

b) Descrição Analítica: Realizar psicodiagnósticos; efetuar pesquisas sobre atitudes, comportamentos, moral, motivação, tipo de liderança; averiguar causas de baixa produtividade; assessorar o treinamento em reações humanas; fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico, para tratamento dos casos; fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais; empregar técnicas como testes de inteligências e personalidade, observações de conduta, etc.; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadora de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-se para escolas ou classes especiais; formular hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas educacionais; apresentar o caso estudado e interpretado à discussão em seminário; realizar pesquisas psicopedagógicas; selecionar o material psicopedagógico necessário ao estudo dos casos; elaborar relatórios de trabalhos desenvolvidos; redigir a interpretação final após debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas, escolares, sociais e profissionais do indivíduo; manter atualizado o prontuário de cada caso estudado,

fazendo os necessários registros; manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela Psicologia; executar tarefas afins.

3.1.5 Cargo de Técnico em Enfermagem

a) Descrição Sintética: Atividades de nível médio com relativa complexidade, compreendendo a execução de serviços auxiliares de enfermagem.

b) Descrição Analítica: Auxiliar nos serviços de enfermagem, fazer curativos, aplicar vacinas e injeções; observar prescrições médicas relativas aos doentes, ministrar remédios e cuidados a doentes; atender a solicitação de pacientes internados; verificar temperaturas, pulso, respiração anotar as ocorrências relativas a doentes; participar de trabalhos de isolamento de doentes; esterilizar o material da sala de procedimentos; auxiliar nas intervenções cirúrgicas; promover a higiene dos doentes; requisitar material de enfermagem; executar tarefas afins.

3.2 A carga horária semanal será de 20 e 40h conforme o cargo, integralmente cumprida através de jornadas estabelecidas pela Secretaria Municipal à qual estiver vinculado.

3.2.4 O exercício do cargo pode exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual, fornecidos pelo município.

3.3 Pelo efetivo exercício das funções temporárias acima identificadas, será paga remuneração mensal correspondente às estabelecidas para os cargos efetivos equivalentes, no âmbito da Lei Municipal nº 1.055, de 2004, que dispõe sobre os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidore scompreendendo o descanso semanal remunerado.

3.4 Além da contraprestação normal pelo trabalho, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: vale alimentação com pagamento de R$ 25,00 (vinte e cinco) reais ao dia trabalhado proporcional a carga horária; insalubridade para os cargos conforme lei e laudo municipal; gratificação natalina proporcional ao tempo de duração do contrato; férias proporcionais ao término do contrato; adicional por serviço extraordinário, desde que convocado para tal, na forma preconizada pelo Regime Jurídico dos Servidores, quando ultrapassada a jornada diária e a carga horária semanal, sem prejuízo da possibilidade de compensação de horário através de termo a ser firmado individualmente com o contratado; inscrição no Regime Geral de Previdência Social – RGPS (INSS).

3.5 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.6 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos

para os demais servidores estatutários no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

4 INSCRIÇÕES

a. As inscrições serão recebidas entre às **00:00h do dia 28 de janeiro de 2025 até às 23h 59min do dia 03 de fevereiro de 2025** preferencialmente através do **correio eletrônico pessoalnp@novapalma.rs.gov.br** ou pessoalmente em ENVELOPE FECHADO no Setor de Recursos Humanos do Centro Administrativo Municipal sito a Avenida Dom Érico Ferrari, 145, Centro, Nova Palma/RS, em dias úteis, no turno da manhã das 07:30 h até 11:30h e no turno da tarde das 13:30h até às 17:30h. Para inscrever-se, o candidato deverá encaminhar ao correio eletrônico ou pessoalmente os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição (preenchimento obrigatório) disponibilizada em formato Word (anexo a este Edital);

4.1.2 Cópias digitalizadas dos demais documentos descritos na ficha como: certificados de cursos, carteira de trabalho ou certidão para comprovar o tempo de serviço;

4.1.3 Copia digitalizada da Carteria Nacional de Habilitação para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas;

4.1.4 Cópia digitalizada do comprovante da escolaridade.

5 CONDIÇÕES GERAIS DE INSCRIÇÃO

5.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo e condições previstas na cláusula anterior;

5.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

5.3 As inscrições serão gratuitas.

5.4 A não apresentação de cópias digitalizadas dos documentos implicará a atribuição de pontuação zero ao título ou curso não comprovado.

6 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão publicará no site do Município na internet o Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram as suas inscrições homologadas.

6.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, através de encaminhamento de documento eletrônico na mesma

forma estabelecida para a realização das inscrições (pessoalnp@novapalma.rs.gov.br), no prazo de um (1) dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua discordância.

6.2.1 No prazo de um dia será apreciado o recurso, podendo a Comissão reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado à Prefeita Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão será motivada.

6.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada no sitio do Município na internet, após a decisão dos recursos, se houverem.

6.3 Não havendo inscrições não homologadas ou recursos interpostos, os prazos fixados nos subitens anteriores serão desconsiderados, passando-se imediatamente à análise dos currículos – situação em que ficará dispensada a publicação da relação nominal dos inscritos.

7 AVALIAÇÃO

7.1 O candidato pode atingir o total de quarenta (40) pontos.

8 FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

8.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato conforme o modelo que integra o Anexo I deste Edital.

8.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de quarenta (40) pontos.

8.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de pontuação.

8.4 Somente **serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas**, de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos neste Edital.

8.5 Títulos indicados no curriculo **sem a respectiva comprovação através de documentos digitalizados receberão a pontuação zero, não sendo possível a apresentação posterior ao momento da inscrição.**

8.6 Nenhum título receberá dupla valoração.

8.7 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a quarenta pontos, conforme os seguintes critérios:

PARA AS FUNÇÕES DE MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS E SERVENTE

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária		Pontuação Máxima
Ensino Fundamental	Andamento	Completo	3,5
	1,5	3,5	
Ensino Médio	Andamento	Completo	7
	5	7	
Cursos especializados na área de atuação da função	2		8
Cursos profissionalizantes (Informática; Língua Estrangeira, outros)	1,5		4,5
Tempo de serviço público ou privado no exercício da função (em meses), comprovado detalhadamente na forma da legislação (CTPS para empregado, certidão para servidor público ou contrato equivalente)	1 (um) para cada mês		17

PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária		Pontuação Máxima
Ensino Superior	Andamento	Completo	6
	2	6	
Pós-graduação	Andamento	Completo	5
	2	5	
Cursos especializados na área de atuação da função	1,5		6
Cursos profissionalizantes (Informática; Língua Estrangeira, outros)	1,5		4,5
Texto de opinião publicado	0,5		1,5
Tempo de serviço público ou privado no exercício da função (em meses), comprovado detalhadamente na forma da legislação (CTPS para empregado, certidão para servidor público ou contrato equivalente)	1 (um) para cada mês		17

PARA A FUNÇÃO DE PSICÓLOGO

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária		Pontuação Máxima
Pós Gradução *lato sensu* (especialização)	Andamento	Completo	3,5
	2	3,5	
Pós-graduação *extricto sensu* (mestrado/doutorado)	Andamento	Completo	7
	5	7	
Cursos especializados na área de atuação da função	2		8
Cursos profissionalizantes (Informática; Língua Estrangeira, outros)	1		3
Texto de opinião publicado	0,5		1,5
Tempo de serviço público ou privado no exercício da função (em meses), comprovado detalhadamente na forma da legislação (CTPS para empregado, certidão para servidor público ou contrato equivalente	1 (um) para cada mês		17

9 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

9.1 No prazo de um dia, a Comissão procederá à análise dos currículos.

10 RECURSOS

10.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um (1) dia útil. O recurso deverá ser interposto através de correio eletrônico pessoalnp@novapalma.rs.gov.br

10.1.1 O recurso deverá conter a identificação do recorrente e as razões do pedido.

10.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão.

10.1.3 Caso provido o recurso, haverá modificação da ordem classificatória preliminar.

10.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão será motivada.

11 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

11.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

11.1.1 apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a

sessenta anos (critério definido no Estatuto do Idoso).

11.1.2 Em caso de empate na pontuação final entre um ou mais candidatos, será realizado o desempate mediante análise do currículo tendo como base os itens elencados no quadro de especificações de baixo para cima, iniciando desta forma pela experiência profissional e assim por diante, onde a maior pontuação define a classificação do candidato, sendo em último caso realizado o sorteio em ato público, cuja data, horário e local serão definidos pela entidade promotora da presente seleção pública, com aviso prévio mediante publicação na imprensa oficial do Município e no *site* www.novapalma.rs.gov.br, podendo participar os candidatos e demais interessados.

12 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

12.1 No prazo de um (1) dia, a Comissão procederá à divulgação da pontuação preliminar dos candidatos.

12.2 Na mesma data será o Resultado Preliminar publicado no site do Município na internet, abrindo- se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

13 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo ao Prefeito Municipal para homologação.

13.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos, passando a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

14 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

14.1 Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado para, no prazo de dois (2) dias, prorrogável uma única vez à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

14.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

14.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

14.1.3 Ter escolaridade compatível com a função;

14.1.4 Estar quite com as obrigações militares (masculino) e eleitorais;

14.1.5 Apresentar CNH Categoria "C" para as funções temporárias ade Operador de Máquinas e Motorista.

14.1.6 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo

Município;

14.1.7 Apresentar comprovante de residência;

14.1.8 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

14.1.9 Apresentar demais documentos solicitados pelo Setor de Pessoal.

14.2 A convocação do candidato classificado será realizada por aplicativo de mensagem, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

14.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

14.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

14.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

15.2 Os candidatos aprovados e classificados **deverão manter atualizados os seus endereços físicos e eletrônicos, assim como o telefone**.

15.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

15.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Nova Palma/RS, 28 de janeiro de 2025.

Jucemara Rossato
Prefeita Municipal

Este Edital foi examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica, em 28/01/2025.

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo:

1.2 Nome do Pai:

1.3 Nome da Mãe:

1.4 Nacionalidade:

1.5 Naturalidade:

1.6 Data de Nascimento:

1.7 Estado Civil:

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:

2.3 Título de Eleitor Zona: Seção:

2.4 Número do certificado de reservista:

2.5 Endereço Residencial: Nº

2.5.1 Bairro:

2.5.2 Cidade/Estado/CEP:

2.6 Endereço Eletrônico:

2.7 Telefone residencial e celular:

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado:

3. CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO *

3.1 Nº Registro:

3.2 Categoria: 3.3 Data de Validade:

4. ESCOLARIDADE *

4.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Curso:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

4.2 ENSINO MÉDIO

Curso:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

4.3 ENSINO SUPERIOR

Curso:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

4.4 ENSINO SUPERIOR PÓS-GRADUÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO)

Curso:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

4.5 ENSINO SUPERIOR PÓS-GRADUÇÃO (MESTRADO/DOUTORADO)

Curso:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

5. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA *

Curso:

Instituição de Ensino:

Data de início: Data da conclusão:

Carga horária:

Curso:

Instituição de Ensino:

Data de início: Data da conclusão:

Carga horária:

Curso:

Instituição de Ensino:

Data de início: Data da conclusão:

Carga horária:

6. CURSOS PROFISSIONALIZANTES *

Curso / área:
Instituição de Ensino:
Data de início: Data da conclusão:
Carga horária:

Curso / área:
Instituição de Ensino:
Data de início: Data da conclusão:
Carga horária:

Curso / área:
Instituição de Ensino:
Data de início: Data da conclusão:
Carga horária:

7. TEXTO DE OPINIÃO PUBLICADO *

Título do trabalho:
Local da apresentação:
Data da apresentação:

8. TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA (EM MESES) *

Local/Entidade
Data de início: Data do término:
Natureza do vínculo:

Local/Entidade
Data de início: Data do término:
Natureza do vínculo:

Local e Data.

Assinatura do Candidato

*** Anexar documentos comprobatórios.**